

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ACTA – A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE

Celebrado entre a

**Câmara Municipal de Tavira**, Organismo de Administração Pública com o número 680022473 de registo de pessoa colectiva, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Tavira, doravante designada por “Câmara”, neste caso representada pelo seu Presidente, José Macário Correia.

e

**ACTA – A Companhia de Teatro do Algarve**, pessoa colectiva nº 504043560, com sede na Rua Antero de Quental, 119, em Faro, neste caso representado por Luis Manuel Vicente dos Santos e Noé Santos Amorim, respectivamente Presidente e Vice-Presidente.

um protocolo de desenvolvimento cultural.

**DISPOSIÇÕES PREAMBULARES**

A ACTA tem por objectivos, nomeadamente o fomento e organização de práticas culturais e apresentação de espectáculos no domínio do Teatro na região do Algarve.

A Câmara reconhece o teatro como forma de expressão artística dignificante e emancipadora do Homem e com o propósito de o promover junto das populações do Concelho.

Celebra o presente protocolo com a ACTA que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Objecto do Protocolo

Constitui objecto do presente protocolo a concretização de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre as partes para a execução de um programa de desenvolvimento na área do teatro junto das comunidades locais.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Período de Vigência do Protocolo

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre ambas as partes o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2003.

## CLAUSULA TERCEIRA

### Comparticipação Financeira

Compete à Câmara, prestar apoio financeiro à ACTA, no montante de 10750 € (dez mil setecentos e cinquenta euros) para a persecução do seu programa de desenvolvimento teatral.

## CLAUSULA QUARTA

### Regime de Participação Financeira

A atribuição da participação financeira por parte da Câmara à ACTA decorrerá, de acordo com a cláusula anterior, até 31 de Dezembro de 2003, da seguinte forma:

- 1ª prestação a 03/06/30 no montante de 3583,33€
- 2ª prestação a 03/09/30 no montante de 3583,33€
- 3ª prestação a 03/12/20 no montante de 3583,33€

## CLAUSULA QUINTA

### Direitos e Obrigações das Partes

No âmbito do presente protocolo:

1 – Compete à Câmara :

- a) Atribuir as verbas mencionadas na cláusula anterior para a apresentação de espectáculos de teatro;
- b) Prestar apoio humano e logístico às actividades de acordo com a sua capacidade.

2 – Compete à ACTA –A Companhia de Teatro do Algarve:

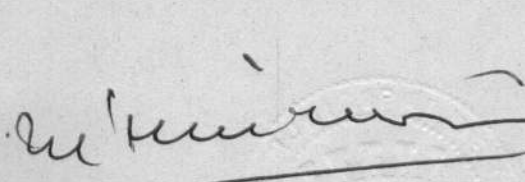
Apresentar espectáculos de teatro no concelho de Tavira para a população em geral e junto das comunidades escolares nas datas e com as produções em mapa anexo. Parte integrante do presente Protocolo.

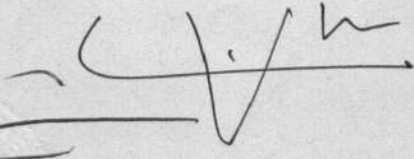
Tavira, 21 de Fevereiro de 2003

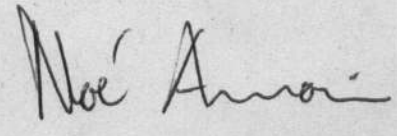
O Presidente da Câmara  
Municipal de Tavira

O Presidente da ACTA

O Vice-Presidente da  
ACTA

  
José Macário Correia

  
Luis M. Vicente dos Santos

  
Noé Santos Amorim



PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ACTA – A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE

Anexo

<b>Data</b>	<b>Produção</b>	<b>Espectáculos</b>
*	Floria Emilia	1
*	O nariz	1
*	Teatro de Robertos	2
*	A Solidão	1
*	Auto da visitação	10

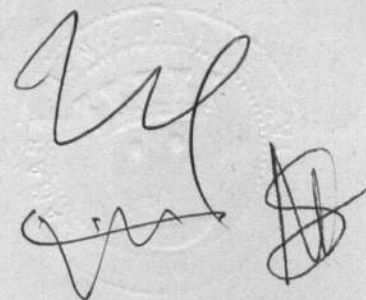
\* Data a marcar

Total

5 produções

15 espectáculos

Tavira, 21 de Fevereiro de 2003

The image shows two handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a faint circular stamp, likely an official seal or logo, which is partially obscured by the ink.